Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2199/2023
Data: 16/06/2023 - Horário: 10:02
Legislativo - ORP 203/2023

Ofício nº 207/AL

Pato Branco, 15 de junho de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar ofício 34/2023 da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, em resposta ao requerimento 928/2023 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 255/2023-DL.

Salientamos que os anexos encontram-se disponíveis no link a seguir pelo período de 60 dias https://drive.google.com/drive/folders/1RH-U5_VVr7CKWbYosPPbyHyAw4j7_SQb?usp=sharing

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 4- 15.787/2023

De: Adernanda S. - SEO-SMS

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 15/06/2023 às 14:55:58

Setores envolvidos:

SEC, SEC-DA, SEO-SMS, GAB-SEC

requerimento para ser respondido

Boa tarde! Segue oficio nº 34 em resposta ao requerimento nº 928, e alguns documentos em anexo.

Atenciosamente,

_

Adernanda P Dos Santos
CHEFE SETOR DE MANUTENÇÃO

Anexos:

01.jpeg
01_2_.jpeg
01_3_.jpeg
01_4_.jpeg
01_5_.jpeg
02.jpeg
02_2_.jpeg
02_3_.jpeg
02_4_.jpeg
03.jpeg
034_2023_VEREADORES_Req_928.pdf
03_2_.jpeg
03_3_.jpeg
03_4_.jpeg
03_5_.jpeg
04.jpeg
04_2_.jpeg
04_3_.jpeg
04_4_.jpeg
04_5_.jpeg
05.jpeg
05_2_.jpeg

Assinado por 1 pessoa: ADERNANDA P DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/258B-A913-BAF2-644B e informe o código 258B-A913-BAF2-644B

05_3_.jpeg
05_4_.jpeg
05_5_.jpeg
06.jpeg
06_2_.jpeg
06_3_.jpeg
06_4_.jpeg
07.jpeg
07_2_.jpeg
07_3_.jpeg
07_4_.jpeg
08.jpeg
08_2_.jpeg
08_3_.jpeg
08_4_.jpeg
09.jpeg
09_2_.jpeg
09_3_.jpeg
09_4_.jpeg
10.jpeg
10_2_.jpeg
11.jpeg
11_2_.jpeg
12.jpeg
12_2_.jpeg
13.jpeg
13_2_.jpeg
14.jpeg
14_2_.jpeg
15.jpeg
15_2_.jpeg
16.jpeg
16_2_.jpeg
17.jpeg
17_2_.jpeg
18.jpeg
18_2_.jpeg
19.jpeg
20.jpeg
21.jpeg
22.jpeg
23.jpeg
25.jpeg
26.jpeg
27.jpeg
28.jpeg
29.jpeg
30.jpeg
31.jpeg
32.jpeg
33.jpeg
34.jpeg

Assinado por 1 pessoa: ADERNANDA P DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/258B-A913-BAF2-644B e informe o código 258B-A913-BAF2-644B

35.jpeg
36.jpeg
37.jpeg
38.jpeg
39.jpeg
40.jpeg
41.jpeg
42.jpeg
43.jpeg
44.jpeg
45.jpeg
46.jpeg
47.jpeg
48.jpeg
49.jpeg
50.jpeg
51.jpeg
52.jpeg
53.jpeg
54.jpeg
55.jpeg
56.jpeg
Fotos_Alvorada.zip
WhatsApp_Image_2022_05_17_at_16_16_26.jpeg
WhatsApp_Image_2022_05_17_at_16_16_29_1_.jpeg
WhatsApp_Image_2022_05_17_at_16_16_33.jpeg
WhatsApp_Image_2023_06_06_at_16_11_13.jpeg
WhatsApp_Image_2023_06_06_at_16_39_50.jpeg
WhatsApp_Image_2023_06_06_at_16_40_12_1_.jpeg
WhatsApp_Image_2023_06_06_at_17_07_11.jpeg
WhatsApp_Video_2023_06_01_at_07_33_30.mp4
WhatsApp_Video_2023_06_06_at_11_24_56.mp4
WhatsApp_Video_2023_06_06_at_11_24_57.mp4
WhatsApp_Video_2023_06_06_at_11_38_41.mp4
WhatsApp_Video_2023_06_06_at_11_38_43.mp4
WhatsApp_Video_2023_06_06_at_17_07_10.mp4
WhatsApp_Video_2023_06_06_at_17_07_11.mp4

Assinado por 1 pessoa: ADERNANDA P DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/258B-A913-BAF2-644B e informe o código 258B-A913-BAF2-644B

Ofício nº 034/2023-SEO

A Excelentíssima Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Ref. Requerimento n° 928/2023

Pato Branco, 05 de junho de 2023

A Secretaria de Engenharia e Obras vem por meio deste responder à solicitação do Requerimento 928/2023 da Câmara Municipal, postulado pelo Gabinete do Vereador Claudemir Zanco que requer informações sobre serviço da troca das coberturas e colocação de mantas térmicas das Escolas e CMEI's do Município, bem como um laudo de vistoria técnica realizado previamente à reforma.

Informamos que todos os processos de troca de cobertura se encontram no portal de transparência. Esse serviço está sendo feito para melhorar os espaços escolares, medidas essas tomadas para melhorar a infraestrutura das Escolas e CMEI's, assim melhorando a qualidade de vida de quem ocupa esses espaços.

Para definir quais Escolas e CMEI's executar as trocas de telhados não realizamos um Laudo Técnico, e sim foi realizado uma vistoria "in loco" juntamente com a equipe que realiza as manutenções nas escolas (equipe essa que executa todas as manutenções, desde uma troca de torneira até o conserto de um telhado, entre outros), situações que vim acompanhando desde que comecei a atuar na secretaria, entre vídeos, fotografias encaminhadas por diretoras, coordenadoras e pais em dias de chuva.

Grande parte dos problemas apresentados nas nossas escolas e CMEI's é ocasionado por falta de manutenções preventivas, e infelizmente normalmente o uso de materiais de baixa qualidade. Quando foi organizado o processo para troca de coberturas desde o princípio a ideia foi fazer uso de um material de qualidade, organizar os telhados para que não ocasionem mais problemas (muitas vezes modificando a quantidade de águas do telhado, beiral e outros detalhes). Possuímos grandes problemas em edificações onde o telhado é embutido, normalmente as calhas não vencem acabam por transbordar e infiltram causando outras patologias, e assim deixando as salas sem uso em dias de chuva.

Assinado por 1 pessoa: ADERNANDA P DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/258B-A913-BAF2-644B e informe o código 258B-A913-BAF2-644B

Outros locais os materiais já estavam em processo de deterioração em função sim da falta de manutenção e também pela própria vida útil do mesmo. Todo e qualquer material tem sua vida útil “pré-determinada”, uma manutenção preventiva vem a prolongar essa vida útil.

Nenhum dos locais escolhidos para realizar as trocas de telhados foi ao acaso, todos tinham necessidades, e ainda existem muitos locais que necessitam dessa troca em função dos fatores supracitados.

As Escolas e CMEI’s que foi trocado os telhados (estrutura, telha, forro, acessórios):

- CMEI Planalto (andamento);
- CMEI Enedina Colla (andamento);
- Escola e CMEI União (andamento);
- Escola em Tempo Integral (finalizado);
- Escola municipal Vila Verde (finalizado);
- Escola Municipal Rocha Pombo (finalizado);
- Escola Rural Municipal Sede Don Carlos (finalizado);
- Escola Municipal São Luís (finalizado);
- Escola Municipal Planalto (não iniciada).

Fotografias, e documentos solicitados encontram-se em anexo.

A Manta Asfáltica Dryko 3mm polietileno foi colocada em locais onde também existia infiltrações, onde conseguimos fazer reparos na cobertura, aonde a estrutura e telhas não se encontravam danificadas para na sequência vir e executar a manta.

A manta foi uma alternativa rápida pelo fato de já estar licitada para situações as quais a mesma poderia ser utilizada, citando um exemplo, o CMEI Raio de Sol o qual foi o primeiro que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fez uso desse material, entrava água por vários pontos, inclusive água pelas tomadas e lâmpadas sendo um perigo muito grande para crianças e servidores, trocamos duas folhas que acabaram danificando quando os trabalhadores subiram para verificar e depois executamos a manta.

As escolas, CMEI’s e ginásios que foram utilizados a mantaasfaáltica Dryko 3mm polietileno:

- CMEI Raio de Sol;
- CMEI e Escola Alvorada;

Assinado por 1 pessoa: ADERNANDA P DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/258B-A913-BAF2-644B e informe o código 258B-A913-BAF2-644B

- CMEI Eliza Padoan;
- CMEI e Escola Lions Clube;
- Escola Jardim Primavera;
- Escola Juvenal Cardoso;
- CMEI José Fraron;
- Escola Pequeno Príncipe;
- Ginásio Pequeno Príncipe;
- Ginásio Industrial;
- Ginásio Cadorin;
- Ginásio São Cristóvão.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.03.08 09:37:23 -03'00'

No requerimento solicitou-se que fosse encaminhado as Anotações de Responsabilidade Técnica, porém na Ata de Registro de Preço nº 91/2022 não se exigiu que a empresa vencedora emitisse ART ou RRT, nesse caso não possuímos esses documentos. A Ata de Registro de Preço nº 91/2022 encontra-se em anexo.

Não foram resolvidos todos os problemas de manutenções corretivas das instituições de ensino do município, mas destaca-se que o primeiro passo já foi dado. Acredito que esse trabalho deve continuar pois, para fazer todos esses reparos e essas manutenções necessárias vai levar alguns anos, tendo em vista que a parte de infraestrutura da educação aparentemente ficou desatendida por algum tempo, assim para fazer os reparos e deixar a mesma em bom estado o custo acaba se tornando maior em relação a uma estrutura que recebe manutenções preventivas.

DELMAR INACIO
PARRES:25886846820
68
Assinado de forma digital por DELMAR INACIO
Dados: 2022.03.18 17:06:58 -03'00'

Atenciosamente,

Adernanda Paula dos Santos
Engenheira Civil
CREA SC 112.602-0/D

Assinado por 1 pessoa: ADERNANDA P DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/258B-A913-BAF2-644B e informe o código 258B-A913-BAF2-644B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 258B-A913-BAF2-644B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADERNANDA P DOS SANTOS (CPF 064.XXX.XXX-08) em 15/06/2023 14:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/258B-A913-BAF2-644B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, às quinze horas (15h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Delmar Inácio Backes***, brasileiro, inscrito no CPF nº 258.684.620-68, portador do RG nº 1009544816, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul/RS, representante legal da empresa **Zilium Impermeabilizações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, Inscrição Estadual nº 108/0168920 estabelecida na Rua Piauí, nº 579, Bairro Arroio Grande, CEP 96.830-270, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, Telefone (51) 98204-1010, (51) 98186.0016, Email zilium@zilium.com.br, denominada ***CONTRATADA***, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo nº 18/2022*** .**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas e materiais de marcenaria, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga do produto no endereço da contratante. Deverão estar inclusos no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais. O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo: Será recebido o objeto do presente contrato, **PROVISORIAMENTE**, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, nos termos do Art. 73, II, "a" para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida; Será recebido o objeto do presente contrato, **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 73, II, "b", para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação; A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** (Art. 69º, lei 8.666/93). Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo; A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. **O**

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser até o dia 22/10/2022. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste termo de referência. Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do registro de preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, bem como atender as demais condições do Edital. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho vigentes. Deverá obedecer as normas de proteção ao meio ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano causado aos equipamentos pertencentes a contratante, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoas e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais, objeto da Licitação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício; Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento; Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo; Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas; Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água; Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observados as normas ambientais vigentes; Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa; Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste edital. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento do produto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do registro de preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 85-7237; 139-7238; 111-7239; 124-7240; 135-7241; 152-7242; 158-7243; 254-7244; 208-7245; 165-7246; 176-7247; 259-7249; 222-7250; 236-7251; 195-7252; 245-7253; 302-7254; 283-7256; 321-7257; 335-7258; 365-7259; 378-7260; 383-7261; 409-7262; 393-7264; 426-7265; 433-7266; 456-7268; 483-1883; 467-7270; 1718-7273; 1738-7276; 1683-7279; 1810-7288; 507-7291; 519-3218; 538-7292; 541-7293; 544-7294; 524-7295; 533-7296; 547-7297; 549-7298; 1357-7299; 555-7326; 563-7327; 568-7328; 571-7329; 573-7330; 582-7331; 622-7332; 625-7333; 629-7334; 599-

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

7335; 592-7336; 603-7337; 606-7338; 588-7339; 609-7340; 611-7341; 619-7342; 613-7343; 617-7344; 596-7345; 747-7347; 684-7348; 698-7349; 770-7351; 773-7352; 706-7354; 713-7356; 754-7359; 718-7360; 729-7362; 779-7364; 736-7366; 763-7367; 645-7368; 660-7369; 788-7371; 783-7372; 797-7373; 887-7374; 811-7375; 862-7376; 868-7377; 871-7378; 817-7379; 829-7380; 834-7381; 844-7382; 903-7383; 910-7384; 850-7385; 874-7386; 820-7387; 878-7388; 919-7389; 926-7390; 929-7391; 938-7392; 952-7393; 961-7394; 973-7395; 982-7396; 984-7397; 985-7398; 987-7399; 989-7400; 991-7401; 999-7402; 1090-7403; 1013-7404; 1022-7406; 1024-7407; 1033-3469; 1040-7408; 1042-7409; 1076-7410; 1081-7411; 1044-7412; 1046-7413; 1056-7414; 1062-7415; 1084-7416; 1063-7417; 1066-7418; 1087-7419; 1068-7420; 1120-7421; 1106-7423; 1128-7425; 1135-7426; 1150-7427; 1188-7428; 1198-3502; 1154-7429; 1170-7430; 1202-7431; 1206-7432; 1212-7433; 1218-7434; 1210-7435; 1229-7436; 1240-3474; 1255-7437; 1267-7438; 1276-7439; 1272-7440; 1274-7441; 1857-2059; 1663-7271; 1719-7274; 1739-7277; 1774-7285; 1835-7287; 1673-7272; 1684-7280; 1751-7282; 1695-7283; 1762-7284; 1840-7286; 1794-7289; 1799-7290; 1358-7300; 372-7302; 1404-7304; 1417-4513; 1431-7305; 1448-7306; 1499-7308; 1467-7309; 1478-7310; 1509-7312; 1527-7313; 1562-7316; 1538-7318; 1568-7319; 1573-7320; 1584-7321; 1618-7322; 1629-7323; 1645-7324; 1359-7301; 1373-7303; 1418-4514; 1449-7307; 1479-7311; 1528-7314; 1563-7317; 1646-7325; 410-7263; 443-7267; 484-1884; 177-7248; 303-7255; 485-1885; 1529-7315; 1121-7422; 1107-7424; 1189-2287; 457-7269; 1014-7405; 670-7346; 774-7353; 707-7355; 730-7363; 722-7361; 699-7350; 716-7357; 717-7358; 661-7370; 1720-7275; 1740-7278; 1685-7281; 1419-4515; 634-7365; 7-2555; 17-2556; 28-2557; 38-2558; 49-2559; 63-2560; 75-2561; 85-2562; 139-7442; 111-2563; 124-7443; 135-7444; 152-2564; 158-7445; 254-2565; 208-2566; 165-2567; 176-2568; 259-7446; 222-2570; 236-2571; 195-7447; 245-7448; 302-2572; 283-2574; 321-2575; 335-2576; 365-2577; 378-2578; 383-7449; 409-2579; 393-2581; 426-7450; 433-7451; 456-2583; 483-2585; 467-7452; 1718-2589; 1738-7454; 1683-2592; 1810-2599; 507-2601; 519-2602; 538-7460; 541-7461; 544-7462; 524-7463; 533-7464; 547-7465; 549-7466; 1357-2603; 555-2615; 563-2616; 568-7483; 571-7484; 573-7485; 582-7486; 622-7487; 625-7488; 629-2617; 599-7489; 592-7490; 603-7491; 606-7492; 588-7493; 609-7494; 611-7495; 619-7496; 613-7497; 617-7498; 596-7499; 747-2618; 684-7501; 698-7502; 770-7504; 773-7505; 706-7507; 713-7509; 754-7512; 718-7513; 729-7515; 779-7517; 736-7519; 763-7520; 645-7521; 660-7522; 788-7524; 783-7525; 797-2619; 887-2620; 811-2621; 862-7526; 868-2622; 871-7527; 817-7528; 829-7529; 834-7530; 844-2623; 903-7531; 910-7532; 850-7533; 874-7534; 820-7535; 878-7536; 919-2624; 926-2625; 929-7537; 938-7538; 952-2626; 961-7539; 973-2627; 982-7540; 984-7541; 985-7542; 987-7543; 989-7544; 991-7545; 999-2628; 1090-7546; 1013-2629; 1022-7547; 1024-7548; 1033-7549; 1040-2631; 1042-2632; 1076-2633; 1081-7550; 1044-7551; 1046-7552; 1056-7553; 1062-7554; 1084-7555; 1063-7556; 1066-7557; 1087-7558; 1068-7559; 1120-7560; 1106-2634; 1128-7562; 1135-2636; 1150-7563; 1188-2637; 1198-7564; 1154-7565; 1170-7566; 1202-7567; 1206-2639; 1212-7568; 1218-7569; 1210-7570; 1229-2640; 1240-2641; 1255-7571; 1267-7572; 1276-7573; 1272-7574; 1274-7575; 1663-2588; 1719-2590; 1739-7455; 1774-2597; 1835-2598; 1673-7453; 1684-2593 1751-7457; 1695-2595; 1762-2596; 1840-7458; 1794-2600; 1799-7459; 1358-2604; 1372-7467; 1404-7469; 1417-4516; 1431-7470; 1448-2606; 1499-7471; 1467-2608; 1478-7472; 1509-7474; 1527-2609; 1562-7475; 1538-7477; 1568-7478; 1573-7479; 1584-7480; 1590-2612; 1618-7481; 1629-7482; 1645-2613; 1359-2605; 1373-7468; 1418-4517; 1449-2607; 1479-7473; 1528-2610; 1563-7476; 1646-2614; 410-2580; 443-2582; 484-2586; 177-2569; 303-2573; 485-2587; 1529-2611; 1121-7561; 1107-2635; 1189-2638; 457-2584; 1014-2630; 670-7500; 774-7506; 707-7508; 730-7516; 722-7514; 699-7503;716-7510; 717-7511; 661-7523; 1720-2591; 1740-7456; 1685-2594; 1419-4518; 634-7518;

REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições ***decorrentes de inflação***, que não configurem álea econômica extraordinária, ***tampouco fato previsível***. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche, para as aquisições feitas para a Secretaria de Esporte e Lazer. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Luana Varaschim Perin, para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social. A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Marcos Colla, para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Giles Balbinotti, para as aquisições feitas para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Gilmar Tumelero, para as aquisições feitas para a Secretaria de Planejamento Urbano. A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, para as aquisições feitas para a Secretaria Executiva e Secretaria de Administração e Finanças. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise, para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação e Cultura. A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon, para as aquisições feitas para a Secretaria de Agricultura. A administração indica como gestor do contrato, o Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira, para as aquisições feitas para a Secretaria de Engenharia e Obras. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAIS DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscais** do contrato: Da Secretaria de Esporte e Lazer, o Chefe da Divisão Administrativa, Diogo Gasperin. Da Secretaria de Assistência Social, o Diretor do Departamento de Habitação, Moacir Gregolin. Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Agente de Apoio, Jefferson Barbosa Barão. Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Diretora do Departamento Incub. Tecnológicas, Silvia Scariotto. Da Secretaria de Planejamento Urbano, o Chefe da Seção de Cadastro, Rodolfo Henrique Tscha. Da Secretaria Executiva e de Administração e Finanças, a Assistente em Gestão, Luciane Haracinco Novach. Da Secretaria de Meio Ambiente, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, Normélio Bonatto. Da Secretaria de Saúde, o Agente de Apoio, Miguel Locks de Souza. Da Secretaria de Educação e Cultura, o Chefe do Setor de Manutenção, Matheus Gonçalves Farias. Da Secretaria de Agricultura, o Agente de Apoio, Moacir Vanz. Da Secretaria de Engenharia e Obras, o Agente de Apoio, Juliano Belusso. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;c) Suspensão temporária de participação em licitação; d) impedimento de licitar e contratar com a Administração; e) Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral.As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”. **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo nº 18/2021*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no ***Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu- Prefeito

Zilium Impermeabilizações Ltda - *Contratada*
Delmar Inácio Backes - Representante Legal

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
203	40000	m²	Manta asfáltica aluminizada: manta impermeabilizante à base de asfalto modificado com elastômeros, alma em polietileno espessura 3mm, protegida com filme de alumínio gofrado, de espessura 0,8mm, classificação tipo III da NBR 9952/2007, colagem com maçarico. Instalada.	Dryko	38	1.520.000,00
Valor Total						**1.520.000,00**

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720231687846

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1720707782**

Carteira: **PR-201140/D**

Empresa Contratada: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA**

Registro/Visto: **64390**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: 15/2023 GP

Celebrado em: 31/03/2023

Valor: R$ 976.474,12

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R OSVALDO CRUZ, 497
ALVORADA - PATO BRANCO/PR 85508-038

Data de Início: 31/03/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -26,267377 x -52,682968

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de estrutura metálica para edificação*	1950,00	M2
[Execução de obra] *de aplicação de outros materiais*	1950,00	M2
[Execução de obra] *de reforma de edificação em outros materiais*	1265,20	M2
[Fiscalização de obra] *de coleta de resíduos sólidos da construção civil*	1950,00	M2
[Execução de obra] *de desmontagem/demolição de estrutura de madeira*	1950,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas incluindo o fornecimento de materiais.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI, registro Crea-PR PR-201140/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 31/03/2023 e hora 12h07.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO- CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 254,59 **Registrada em : 03/04/2023** **Valor Pago: R$ 254,59** **Nosso número: 2410101720231687846**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720231672911

1. Responsável Técnico

ADERNANDA PAULA DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2510536346**
Carteira: **SC-1126020/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
PREFEITURA DE PATO BRANCO CENTRO- PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 03/01/2023
Valor: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R OSVALDO CRUZ, 497
ALVORADA - PATO BRANCO/PR 85508-038

Data de Início: 01/03/2023 **Previsão de término:** 18/05/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,267549 x -52,685867

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] *de edificação em materiais mistos*	1950,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADERNANDA PAULA DOS SANTOS, registro Crea-PR SC-1126020/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/03/2023 e hora 16h31.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62

Nosso número: 2410101720231672911

RASCUNHO sem validade legal

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230384297

1. Responsável Técnico

ADERNANDA PAULA DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2510536346**
Carteira: **SC-1126020/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
PREFEITURA DE PATO BRANCO CENTRO- PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 02/01/2023
Valor: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R PIONEIRO JOAO SORANSA, 252
ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE JARDIM FLORESTA- PATO BRANCO/PR 85506-582

Data de Início: 18/01/2023 **Previsão de término:** 25/05/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,250184 x -52,687719

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] *de edificação em materiais mistos*	217,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TROCA DE ESTRUTURA, TELHAS, FORROS, E ACESSÓRIOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADERNANDA PAULA DOS SANTOS, registro Crea-PR SC-1126020/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/01/2023 e hora 11h07.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 23/01/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720230384297**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230299770

1. Responsável Técnico

ADERNANDA PAULA DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2510536346**
Carteira: **SC-1126020/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
PREFEITURA DE PATO BRANCO CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 02/01/2023
Valor: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE SEDE DOM CARLOS, 0
ESCOLA SEDE DOM CARLOS COMUNIDADE SEDE DOM CARLOS - PATO BRANCO/PR 85502-000

Data de Início: 02/01/2023 **Previsão de término:** 27/04/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,317242 x -52,594051

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] *de reforma de edificação em materiais mistos*	638,50	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Troca de cobertura. Estr. metal., com telha termo acústica, forro PVC, fechamento metálico.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADERNANDA PAULA DOS SANTOS, registro Crea-PR SC-1126020/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/01/2023 e hora 15h45.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 20/01/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720230299770**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720226347293

1. Responsável Técnico

ADERNANDA PAULA DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2510536346**
Carteira: **SC-1126020/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
PREFEITURA DE PATO BRANCO CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 22/11/2022
Valor: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAVID TIRLONI, 11
DISTRITO NOVA ESPERO - SAO ROQUE DO CHOPIM (PATO BRANCO)/PR 85514-650

Data de Início: 22/11/2022 **Previsão de término:** 31/01/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,094192 x -52,646437

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

Fiscalização	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de edificação em materiais mistos*	1392,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Troca de telhados, troca da estrutura, telhas, forros e acessórios da Escola São Luis.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADERNANDA PAULA DOS SANTOS, registro Crea-PR SC-1126020/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/11/2022 e hora 09h41.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 28/11/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720226347293**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720226310152

1. Responsável Técnico

ADERNANDA PAULA DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2510536346**
Carteira: **SC-1126020/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
PREFEITURA DE PATO BRANCO CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 23/09/2022
Valor: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R PARANA, 173
ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO BAIXADA - PATO BRANCO/PR 85505-142

Data de Início: 23/09/2022 **Previsão de término:** 20/01/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,234667 x -52,673079

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] *de edificação em materiais mistos*	2353,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Troca de telhado para um telhado metálico, telha termoacústica, acessórios, forro.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADERNANDA PAULA DOS SANTOS, registro Crea-PR SC-1126020/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/11/2022 e hora 17h13.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 28/11/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720226310152**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230383550

1. Responsável Técnico

ADERNANDA PAULA DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2510536346**
Carteira: **SC-1126020/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
PREFEITURA DE PATO BRANCO CENTRO- PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 02/01/2023
Valor: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R CUBATAO, 343
ESCOLA E CMEI UNIÃO SAO ROQUE - PATO BRANCO/PR 85507-150

Data de Início: 02/01/2023 **Previsão de término:** 28/07/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,255763 x -52,685736

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] *de edificação em materiais mistos*	2115,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Troca de telhados, estrutura, telha, folha e acessórios.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADERNANDA PAULA DOS SANTOS, registro Crea-PR SC-1126020/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/01/2023 e hora 10h55.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 23/01/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720230383550**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720225990800

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1720707782**

Carteira: **PR-201140/D**

Empresa Contratada: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA**

Registro/Visto: **64390**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 15/09/2022

Valor: R$ 1.276.204,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R PARANA, 173
CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-200

Data de Início: 15/09/2022 **Previsão de término:** 18/02/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,235048 x -52,673171

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra, Execução de reforma] *de estrutura metálica para edificação*	2215,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de estrutura metálica para escoramentos*	2400,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de aplicação de outros materiais*	2400,00	M2
[Planejamento] *de coleta de resíduos sólidos da construção civil*	2400,00	M2
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de montagem, Execução de obra, Execução de reforma, Fiscalização de obra] *de reforma de edificação em outros materiais*	2400,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de reforma com remoção e construção de estrutura (metálica), telhas (sanduíche), calhas e rufos.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI, registro Crea-PR PR-201140/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/11/2022 e hora 13h46.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 17/11/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720225990800**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720226002067

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1720707782**

Carteira: **PR-201140/D**

Empresa Contratada: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA**

Registro/Visto: **64390**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 15/09/2022

Valor: R$ 767.876,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

DAVID TRILONI, 11

COMUNIDADE LINHA SÃO ROQUE DO CHOPIM - PATO BRANCO/PR 85501-970

Data de Início: 15/09/2022 **Previsão de término:** 12/02/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,094358 x -52,646656

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem, Execução de reforma, Fiscalização de obra] *de reforma de edificação em outros materiais*	1392,00	M2
[Execução de obra, Execução de reforma] *de aplicação de outros materiais*	1392,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de desmontagem de estrutura metálica para edificação*	1392,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de aplicação de outros materiais*	1392,00	M2
[Planejamento] *de coleta de resíduos sólidos*	1392,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de reforma com remoção e construção de estrutura (metálica), telhas (sanduíche), calhas e rufos.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI, registro Crea-PR PR-201140/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/11/2022 e hora 13h58.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 17/11/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720226002067**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230293399

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1720707782**

Carteira: **PR-201140/D**

Empresa Contratada: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA**

Registro/Visto: **64390**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 13/01/2023

Valor: R$ 350.108,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE SEDE DOM CARLOS, 0

COMUNIDADE SEDE DOM CARLOS - PATO BRANCO/PR 85502-000

Data de Início: 13/01/2023 **Previsão de término:** 13/02/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,317242 x -52,594051

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem, Execução de reforma, Fiscalização de obra] *de reforma de edificação em outros materiais*	898,50	M2
[Execução de obra, Execução de reforma] *de aplicação de outros materiais*	638,50	M2
[Produção técnica e especializada] *de desmontagem de estrutura metálica para edificação*	1277,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de aplicação de outros materiais*	638,50	M2
[Planejamento] *de coleta de resíduos sólidos*	1392,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço com remoção e construção de estrutura (metálica), telhas (termoacústico), calhas, rufos e forro PVC.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI, registro Crea-PR PR-201140/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/01/2023 e hora 13h34.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 254,59 **Registrada em : 13/01/2023** **Valor Pago: R$ 254,59** **Nosso número: 2410101720230293399**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230407416

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1720707782**

Carteira: **PR-201140/D**

Empresa Contratada: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA**

Registro/Visto: **64390**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/01/2023

Valor: R$ 618.058,17 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JOSE TATTO, 210
FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-290

Data de Início: 19/01/2023 **Previsão de término:** 19/04/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,205522 x -52,683028

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem, Execução de reforma, Fiscalização de obra] *de reforma de edificação em outros materiais*	1093,00	M2
[Execução de obra, Execução de reforma] *de aplicação de outros materiais*	1093,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de desmontagem de estrutura metálica para edificação*	1093,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de aplicação de outros materiais*	1093,00	M2
[Planejamento] *de coleta de resíduos sólidos*	1093,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de reforma com remoção e construção de estrutura (metálica), telhas (sanduíche), calhas e rufos.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI, registro Crea-PR PR-201140/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/01/2023 e hora 08h34.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 254,59 **Registrada em : 23/01/2023** **Valor Pago: R$ 254,59** **Nosso número: 2410101720230407416**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230407190

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1720707782**

Carteira: **PR-201140/D**

Empresa Contratada: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA**

Registro/Visto: **64390**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/01/2023

Valor: R$ 1.153.225,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R CUBATAO, 343
SAO ROQUE - PATO BRANCO/PR 85507-150

Data de Início: 19/01/2023 **Previsão de término:** 19/04/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,094358 x -52,646656

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem, Execução de reforma, Fiscalização de obra] *de reforma de edificação em outros materiais*	2115,00	M2
[Execução de obra, Execução de reforma] *de aplicação de outros materiais*	2115,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de desmontagem de estrutura metálica para edificação*	2115,00	M2
[Produção técnica e especializada] *de aplicação de outros materiais*	2115,00	M2
[Planejamento] *de coleta de resíduos sólidos*	2115,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de reforma com remoção e construção de estrutura (metálica), telhas (sanduíche), calhas e rufos.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI, registro Crea-PR PR-201140/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/01/2023 e hora 08h35.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 254,59 **Registrada em : 23/01/2023** **Valor Pago: R$ 254,59** **Nosso número: 2410101720230407190**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720231689105

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1720707782**

Carteira: **PR-201140/D**

Empresa Contratada: **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA**

Registro/Visto: **64390**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: 24/2023 GP Celebrado em: 31/03/2023

Valor: R$ 556.104,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R DAS GARCAS, 400
PLANALTO - PATO BRANCO/PR 85509-000

Data de Início: 31/03/2023 **Previsão de término:** 27/08/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,242086 x -52,706881

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] *de aplicação de outros materiais*	985,00	M2
[Execução de obra] *de coleta de resíduos sólidos da construção civil*	935,00	M2
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de obra] *de estrutura metálica para edificação*	985,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas incluindo o fornecimento de materiais.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE SOUZA BROGNOLI, registro Crea-PR PR-201140/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 31/03/2023 e hora 12h06.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO- CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 254,59 **Registrada em : 03/04/2023** **Valor Pago: R$ 254,59** **Nosso número: 2410101720231689105**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230300123

1. Responsável Técnico

ADERNANDA PAULA DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **2510536346**
Carteira: **SC-1126020/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

R CARAMURU, 271
PREFEITURA DE PATO BRANCO CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 02/01/2023
Valor: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JOSE TATTO, 210
FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-290

Data de Início: 03/01/2023 **Previsão de término:** 09/06/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,205511 x -52,683038

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: **76.995.448/0001-54**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] *de edificação em materiais mistos*	1093,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Troca de telhado, estrut. met., telha termo acústica met., forro pvc, fechamento metalico.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ADERNANDA PAULA DOS SANTOS, registro Crea-PR SC-1126020/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/01/2023 e hora 15h55.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 20/01/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720230300123**